

Anexo II

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste: 9,28%			
Período de Vigência: 01/07/2016 a 30/06/2017			
Município: BATAGUASSU/BRASILÂNDIA/SELVÍRIA			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		7,53	
RESIDENCIAL	00 a 10	3,84	1,92
	11 a 15	4,85	2,43
	16 a 20	5,18	2,59
	21 a 25	5,77	2,88
	26 a 30	5,96	2,98
	31 a 50	7,17	3,58
	acima de 50	7,44	3,71
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		7,53	
COMERCIAL	00 a 10	4,76	2,38
	acima de 10	10,30	5,15
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		7,53	
INDUSTRIAL	00 a 10	7,17	3,58
	acima de 10	15,30	7,64
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		7,53	
PODER PÚBLICO	00 a 20	4,97	2,48
	acima de 20	20,28	10,13
NOTAS			
1 - Será cobrado o consumo efetivamente medido acrescido do CFC dos usuários com ligações medidas;			
2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.			
3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.			
CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL			
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:			
1 - Residência unifamiliar ;			
2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de até 50 m² ;			
3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de até 100Kwh/mês ;			
4 - Estar adimplente com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;			
5 - Consumo mensal de até 20 m³ ;			
6 - Comprovar renda familiar até 1 (um) salário mínimo .			
7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de 62,25% sobre a tarifa vigente.			